

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentado
Requerimento de Audiência Pública N.^º DE 2017
(Dos Sr. Nilto Tatto)

Requer a realização de audiência pública para debater o Turismos ecológico de base comunitária em Unidades de Conservação da Natureza como alternativa de emprego e renda para as populações residentes no entorno e no interior destas Unidades de Conservação da Natureza.

Senhor Presidente:

Nos termos do artigo 255 do RICD, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, que sejam convidados a comparecer a este órgão técnico, em reunião de audiência pública a realizar-se em data a ser agendada, os senhores representantes do Ministério do Turismo, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, ICMBio, Ditão do Circuito Quilombola do Vale do Ribeira e da ONG SEMEIA. Para debater o *Turismos Ecológico de base comunitária em Unidades de Conservação da Natureza como alternativa de emprego e renda para as populações residentes no entorno e no interior destas Unidades de Conservação da Natureza*.

Justificação

Senhor Presidente,

O Brasil apresenta um vasto conjunto de áreas naturais com grande potencial para fortalecer o turismo, muitas delas protegidas em unidades de conservação. Diversos fatores indicam um crescimento expressivo da visitação em áreas naturais, com atividades de turismo que encontram na natureza sua principal motivação. O turismo, ao mesmo tempo em que fortalece a apropriação das unidades de conservação pela sociedade, dinamiza as economias locais e incrementa os recursos financeiros para a manutenção destas áreas. O desafio consiste, no entanto, em desenvolver um turismo responsável e integrado à diversidade sociocultural, aos conhecimentos tradicionais e à conservação da biodiversidade.

O turismo permite, diante de boas práticas, geração de renda, emprego e divisas, oferta de diversões, conhecimento e acesso à cidadania sem distinção de público. Também indissociável ao turismo está o desenvolvimento sustentável, elo sadio que deverá existir entre a atividade humana e a conservação do meio ambiente.

A nosso ver, enfatizar o bom e adequado planejamento e gestão de turismo em parques nacionais responde pelo sucesso dessa premissa. As Unidades de Conservação, especialmente aquelas onde o uso público pela visitação é permitido, têm se revelado um instrumento exitoso na conciliação e alcance de metas ligadas a conservação e desenvolvimento socioeconômico e sustentável. Neste contexto, sustentabilidade é palavra de ordem que pressupõe o uso sensato, apropriado e eficiente dos recursos naturais, de maneira ambientalmente responsável, socialmente justa e economicamente viável, de forma que o atendimento das necessidades atuais não comprometa a possibilidade de uso pelas futuras gerações. Inerente às discussões contemporâneas, a vinculação do binômio atividade humana *versus* preservação do meio ambiente não exclui o turismo sustentável. Neste diapasão o desenvolvimento de um destino turístico que não tem a sustentabilidade como guia levará ao esgotamento dos recursos naturais, à descaracterização do patrimônio cultural e à desestruturação da rede social que habita no entorno ou no interior de uma UC.

Assim, entendemos que o debate sobre como devemos direcionar o desenvolvimento do ecoturismo em Unidades de Conservação no Brasil é medida que se faz necessária e urgente. Devido ao exposto conclamo os nobres pares a aprovar este requerimento.

Sala da Comissões, em 7 de abril de 2017.

Nilto Tatto

Deputado Federal PT/SP